

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 7/4/2011, Seção 1, Pág.13.**  
**Portaria nº 346, publicada no D.O.U. de 7/4/2011, Seção 1, Pág.11.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> NOVATEC – Serviços Educacionais Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Anchieta (FATEC), com sede no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC N°:</b> 20079853		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>203/2010</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>7/10/2010</b>

## **I – RELATÓRIO**

A Faculdade de Tecnologia Anchieta (FATEC) estabelecida à Rua Atlântica, nº 700, Jardim do Mar, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, instituição particular de educação profissional de nível superior, credenciada pelo MEC, pelo prazo de 3 anos, pela Portaria nº 2.921, de 17/9/2004 para ensino superior na modalidade tecnológica presencial, mantida pela NOVATEC – Serviços Educacionais Ltda., A Instituição solicita o seu credenciamento.

A IES está localizada em área central da cidade de São Bernardo do Campo, dispondo de dois prédios próprios onde são disponibilizados os serviços para a comunidade acadêmica. As atividades presenciais, bem como, salas de coordenações, biblioteca, laboratórios e sala de aulas são ofertadas no Prédio I da Faculdade. No prédio II, com oito andares são realizados os serviços de apoio administrativo, o conselho superior, contando com salas de aula e dois auditórios. Atualmente conta com 7 (sete cursos) presenciais e 1 (um) curso na modalidade à distância, com missão institucional de “proporcionar ensino de qualidade com a melhor relação custo x benefício para garantir a democratização do acesso e permanência no ensino superior”.

Os cursos ofertados estão devidamente reconhecidos e autorizados de acordo com atos normativos do MEC. O curso de Tecnologia em Automação Industrial foi autorizado pela Portaria SETEC nº 575, de 29/11/2007; Engenharia Eletrônica autorizado pela Portaria SESu nº 170, de 6/2/2009; Tecnologia em Gestão Ambiental foi reconhecido pela Portaria SETEC nº.88, de 13/3/2008; Logística Modalidade Presencial foi reconhecido pela Portaria SETEC nº 59, de 2/1/2007; Tecnologia em Marketing foi reconhecido pela Portaria SETEC nº 218, de 15/5/2008; Tecnologia em Processos Gerenciais, autorizado pela Portaria SETEC nº 186, de 15/2/2007 e Gestão da Tecnologia da Informação foi autorizado pela Portaria SETEC nº 188, de 22/2/2008.

## **Mérito**

A Faculdade de Tecnologia Anchieta busca atender prioritariamente a região do ABC paulista, com forte vínculo no setor industrial, no comércio e serviços, campos que se identificam com a oferta dos cursos superiores em tecnologia e áreas técnicas afins. A instituição está inserida em região com forte demanda de profissionais para as áreas

industriais, de comércio e serviços, em virtude da densificação populacional e produtiva, a instituição busca atender um público-alvo no seu entorno com perfil socioeconômico com renda média baixa, demonstrando vínculo com a realidade local. A IES conta com experiência na oferta de disciplinas na forma semipresencial a qual foi precursora da implantação de seu primeiro curso de EAD em Logística, com primeira turma em andamento. A FATEC não possui Índice Geral de Cursos (IGC), em virtude de que seus acadêmicos realizaram o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) em novembro de 2009, cujos resultados para os cursos de Tecnologia ainda não foram publicados.

No período de 21 a 25/3/2010 a Faculdade de Tecnologia Anchieta, recebeu, para fins de seu recredenciamento, a visita da Comissão de Avaliadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), composta pelos Professores Weliton Antonio Bastos de Almeida; Eduardo Guerini e Fernando José Arrigoni. No relatório nº 61.849, a Comissão de Avaliação do INEP ponderou sobre as 10 dimensões, além dos *requisitos legais*, atribuindo à Instituição o conceito global 3, considerado “*satisfatório*”, ressaltado aspectos pontuais a serem melhorados, conforme avaliação abaixo:

Dimensão I – Missão e PDI – conceito 3

Dimensão II – Política para o Ensino, Pesquisa e Extensão – conceito 3

Dimensão III – Responsabilidade Social – conceito 4

Dimensão IV – Comunicação com a sociedade – conceito 2

Dimensão V – Políticas de Pessoal – conceito 3

Dimensão VI – Organização e Gestão da IES – conceito 3

Dimensão VII – Infraestrutura física – conceito 3

Dimensão VIII – Planejamento e Avaliação – conceito 3

Dimensão IX – Políticas de atendimento aos estudantes – conceito 3

Dimensão X – Sustentabilidade Financeira – conceito 3

Em análise ao Relatório apresentado pela Comissão de Avaliação do INEP, a Secretaria de Educação Superior (SESu) ressalta as seguintes observações referentes as dimensões avaliadas:

*“No que concerne a efetivação das proposições do PDI da IES (Dimensão 1), segundo os avaliadores, constatou-se que os colegiados de cursos não funcionam plenamente da forma estabelecida (institucionalmente), visto por exemplo, que as representações dos docentes, dos discentes e do corpo técnico-administrativo não são escolhidas pelos seus pares, mas por indicação dos dirigentes da instituição.*

*Quanto às políticas de ensino e extensão praticadas pela IES (Dimensão 2), as mesmas são objeto de planejamento, mas carecem de aperfeiçoamento na operacionalização conforme ilustração, não foi identificado na IES pagamento de bolsas a título de monitoria e pesquisa.*

*No aspecto da comunicação com a sociedade (Dimensão 4), soube-se que a Faculdade de Tecnologia Anchieta mantém canais de comunicação com a comunidade acadêmica, conforme apontado nos documentos institucionais correspondentes, mas, segundo reclamação, os mecanismos existentes não têm conseguido evitar ruídos nas informações sobre as políticas institucionais e ações das diversas coordenações de cursos e de atividades de extensão. A inexistência dum programa de protocolo de atendimentos da ouvidoria foi um dos fatores de deficiência destacado pelos avaliadores do INEP.*

*Relativamente às políticas de pessoal (Dimensão 5), o ponto fraco destacado foi que tanto o Plano de Carreira dos Docentes quanto o dos Técnico-Administrativos*

não são de pleno conhecimento da comunidade interna [das duas categorias de trabalhadores].

*Constatou-se que a IES mantém uma estrutura organizacional com representatividade de todos os setores da instituição. Entretanto, conforme ponderaram os especialistas sobre a organização e gestão da instituição (Dimensão 6), o critério de escolha dos participantes dos colegiados deve ser revisto, tendo em vista o modelo hoje praticado fazer sobressair o fator indicação sobre o eleição.*

*As instalações gerais (Dimensão 7) da Faculdade de Tecnologia Anchieta, por sinal, compartilhadas com o Instituto de Graduação do ABC, da mesma mantenedora, atendem globalmente às necessidades dos cursos daquela instituição. Quanto às salas de aula, em específico, registrou-se que as mesmas carecem de climatização e de mais retroprojetores e projetores de mídia o uso desses dois instrumentos é, hoje, agendado com antecedência de 7 dias.*

*Verificou-se que a Faculdade de Tecnologia Anchieta ainda não institucionalizou plenamente a Comissão Própria de Avaliação, havendo de se melhorar a ponte entre a coleta de resultados e as ações de melhoria das instâncias de decisão, conforme revelado na análise do fator planejamento e avaliação (Dimensão 8).*

*As políticas de atendimento aos discentes (Dimensão 9) são efetivas, mas demonstram certa incipiência, com limitada adesão da comunidade de estudantes. A política de egressos, em particular, está em fase de implantação.”*

A Comissão de Verificação *in loco* do INEP em razão da avaliação das 10 dimensões verificadas a qual foi atribuída o conceito médio 3, do exame dos requisitos legais, todos integrantes deste relatório e considerando os referências de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), considera que a Faculdade de Tecnologia Anchieta (FATEC), apresenta um perfil satisfatório de qualidade estando apta a ser reconhecida.

Acolho a Avaliação do INEP, mas considero que a Faculdade de Tecnologia Anchieta deve melhorar o seu desempenho em pelo menos 9 (nove) das 10 (dez) dimensões analisadas, objetivando atingir um patamar de desempenho em consonância com a importância para a área de tecnologia da região onde está implantada (região do ABC Paulista) que dispõe de professores e técnicos altamente qualificados, além da possibilidade da realização de estágios supervisionados no município onde está localizada. A Dimensão 4 – Comunicação com a Sociedade, avaliada com a nota 2 deverá ter o seu desempenho valorizado adequadamente até o próximo ciclo avaliativo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento da Faculdade de Tecnologia Anchieta (FATEC), estabelecida à Rua Atlântica, nº 700, Jardim do Mar, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, mantida pela NOVATEC – Serviços Educacionais Ltda., com sede no mesmo Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de até 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2010.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente